

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 045, de 26 de novembro de 2012

RETIFICA EDITAL Nº 044, ABERTURA DE INSCRIÇÃO à seleção ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público as seguintes alterações no Edital nº 044, de 21 de novembro de 2012:

1. Acrescenta orientações para solicitação de isenção de taxa para a inscrição ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional para o primeiro semestre letivo de 2013, conforme instruções anexas a esta retificação.
2. Ratifica o restante do edital.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL 044/2012– DERCA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ 1º SEMESTRE DE 2013

1 – As inscrições devem ser feitas somente via web, no endereço <http://www.ufsm.br> (ingresso e reingresso);

2 – Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria-Campus, nos dias 03 a 07 de dezembro de 2012, no horário das 08hs às 12hs, e das 13hs as 17hs apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

2.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2011 no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

2.1.2 – Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável.

2.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

2.2.1 – **Assalariados:** contracheque de outubro de 2012

2.2.2 – **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

2.2.3 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais.

3 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

3.1 – Certidão de Nascimento dos filhos;

4 – Todos os documentos deverão ser entregues em cópias (xérox).

5 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 02(dois) salários mínimos vigentes (nacional).

6 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 12 de dezembro de 2012, a partir das 13horas, no hall da **PRAE**.

7 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

8 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.